



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 769, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CEDER AO CLUBE RECREATIVO NAVEGANTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA O CARNAVAL DE 2013 EM REGIME DE COMODATO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de comodato, instrumentos musicais de diversos modelos, para o Clube Recreativo Navegantes, inscrito no CNPJ/MF. 00.713.730/0001-30, com sede a Rua Tubarão, Bairro Área Verde, no Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

Parágrafo único. A cessão dos instrumentos será por prazo determinado, até o dia 15 de fevereiro de 2013, assumindo total responsabilidade sob os instrumentos em futuro Contrato de Comodato realizado entre o Clube Recreativo Navegantes e o Município.

Art. 2º Havendo conveniência para a Administração, poderá o Poder Executivo Municipal requisitar a devolução dos instrumentos cedidos, mediante rescisão do termo de comodato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 17 de dezembro de 2012.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de administração e finanças, em 17 de dezembro de 2012.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças